



DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de MARÇO de 2025. CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 118/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 137/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 10 de MARÇO de 2025, no qual o (a) Servidor (a) ISABEL SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 08 (OITO) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (PAI). RESOLVE, reconhecer, 08 (OITO) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (PAI), ao (a) servidor (a) ISABEL SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 20/02/2025 a 28/02/2025. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de MARÇO de 2025. CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Executivo de Administração**

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 351/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a Senhora CLARA EUGENIA COELHO SILVA, inscrita no CPF nº 080.495.843-21 residente e domiciliado no Município de Canindé, das funções do cargo de provimento em comissão de DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DGER, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 06 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé**

**PORTARIA Nº 352/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora PAULA LOANNA CRUZ FREITAS SILVA, inscrita no CPF nº 064.708.523-27, residente e domiciliado no Município de Canindé, para exercer as funções do cargo de DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DGER, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 06 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé**

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025-CE As diversas Unidades Gestoras, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 31 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025-CE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria, acompanhamento e controle do equilíbrio fiscal, orçamentário, financeiro e cumprimento aos limites impostos pela Lei nº 101/2000, através da elaboração e execução da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA – Lei Orçamentaria Anual e PPA – Plano Plurianual, junto as diversas Secretarias do município de Canindé-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros, Imaculada Conceição, Setor de Licitação. Canindé/CE, 10 de março de 2025. LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DE CONVÊNIO - A Prefeitura Municipal de Canindé-Ceará, através da Secretaria Municipal de Canindé, situada na Rua Antônio Martins, 239, bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.189.463/0001-92, neste ato representado pela Secretária de Saúde ARTUR PAIVA DOS SANTOS SANCHEZ, brasileiro, FISIOTERAPEUTA, portador do RG 2007568320-7, expedido pela SSP/Ce e inscrito no CPF nº 058.146.203-31, abaixo assinado, doravante denominado de CONVENENTE, e a Associação Hospitalar São Francisco de Canindé, situada à Praça Frei Aurélio nº 1397, Centro, CNPJ nº 07.113.558/0001-22, entidade filantrópica social, neste ato representada por sua presidente MIRIAN CELESTE DE VASCONCELOS, portadora RG nº 2005010227719 e inscrito no CPF nº 059.076.593-00 doravante denominada CONCEDENTE, que entre si celebram o Município de Canindé-Ceará através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ através do HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL SÃO FRANCISCO, para execução de serviços de atenção à Saúde, a nível Ambulatorial e Hospitalar, aos usuários do SUS/Canindé e Área Descentralizada de Saúde de Canindé. OBJETO: tem por objetivo a integração do HOSPITAL à rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos que constituem o SUS – Sistema Único de Saúde, de modo a caracterizá-lo como um pólo de atendimento que garanta aos seus usuários, atenção integral, humanizada e de qualidade, em ação conjunta a ser desenvolvida entre o MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal da Saúde e o HOSPITAL REGIONAL SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ, conforme Plano de trabalho previamente definido entre as partes, e regulamentado pela portaria GM 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, Portaria de Consolidação Nº 2 de 28 de julho de 2017, Portaria Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 e legislação correlata. FINANCIAMENTO: Os recursos destinados ao custeio do presente instrumento originar-se-ão do fundo municipal de saúde a partir de repasse do fundo nacional de saúde, fundo estadual de saúde e tesouro municipal. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua publicação, podendo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, haver renovação do presente, por igual período, conforme disposto no artigo art. 27 da Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**